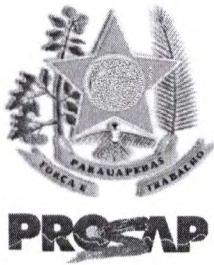


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

<p>Seleção de Consultor Individual N° 002/2024PROSAP Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9)</p>
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA</p>
<p>Contrato de Empréstimo: 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508)</p>
<p>Método de Seleção: Seleção de Consultor Individual conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9).</p>
<p>Objeto: Contratação de consultor individual especializado em engenharia sanitária para apoio à Unidade Executora do Programa, na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.</p>
<p>Recebimento de Documentação: Data limite para recebimento da documentação: 28/06/2024, Horário: até às 14:00 horas (Brasília), podendo ser entregues via Correio, valendo, então, data e horário de postagem. Local: SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP, AOS CUIDADOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA UEP - PROSAP, localizada na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000.</p>
<p>Esclarecimentos serão prestados sobre este Processo: Dia: Segunda a sexta-feira; Horário: 08:00 às 14:00 horas; Local: Sede Administrativa da UEP - PROSAP, localizada na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, ou pelo e-mail: cel.prosap@gmail.com</p>
<p>Constituem parte integrante deste: Anexo A - Termo de Referência Anexo B - Memória de Cálculo Anexo C - Perfil Funcional do Consultor Individual Anexo D - Documentação Exigida e Forma de Apresentação Anexo E - Declaração de que não exerce cargo público e nem possui parentesco Anexo F - Minuta de Contrato Anexo G - Recibo de Pagamento de Autônomo e Termo de Aceite Anexo H - Modelo de Ordem de Serviço Anexo I - Modelo de Ata de Seleção de Consultor Individual</p>
<p>Parauapebas/PA, 12 de junho de 2024.</p>
<p>Cleverlend Carvalho Araújo Coordenador Exec. em Exercício da Unidade Exec. Do Projeto - UEP/PROSAP Port. PMP n° 027/2022</p> <p>José de Ribamar Souza da Silva Agente de Contratação - UEP/PROSAP Port. PMP n° 415/2024</p>



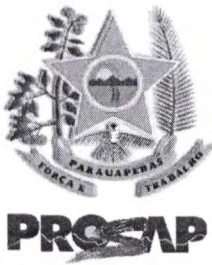
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Sumário

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	3
ANEXO B - MEMÓRIA DE CÁLCULO	8
ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL.....	10
ANEXO D - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:	11
ANEXO E - DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO	12
ANEXO F - MINUTA DE CONTRATO.....	13
ANEXO G - RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE.....	19
ANEXO H - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.....	20
ANEXO I - MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL.....	21

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultor individual especializado em engenharia sanitária para apoio à Unidade Executora do Programa, na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade de Execução do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento das informações necessárias e das condições exigidas para a contratação de consultor especializado em engenharia sanitária para apoio a unidade executora do programa na supervisão e fiscalização das obras do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas – PROSAP. Essa contratação faz parte das ações do programa no sentido de apoio e fortalecimento institucional, recursos disponíveis para execução dessas atividades, bem como, apoio na supervisão e fiscalização das obras de esgotamento sanitário do projeto.

3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

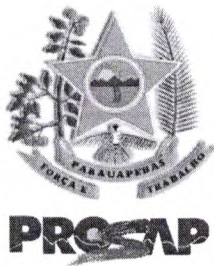
O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes dos Contratos terceirizado de projetos e obras, bem como do Contrato de Empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos a este Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido neste TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

3.1. Atividades

Os serviços a serem desenvolvidos pelo consultor abrangerão, dentre outras, as seguintes atividades:

- Participar de reuniões, implementar procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos relacionados as obras do sistema sanitário, bem como apontamento de soluções e/ou alternativas de engenharia;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- b) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia sanitária, durante a execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Programa;
- c) Apoiar à Comissão Especial de Licitação durante os processos seletivos, auxiliando os seus membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que eventualmente forem formulados pelas empresas participantes do certame, no tocante à engenharia sanitária, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, nos processos de contratação das empresas executoras das obras relacionadas; e
- d) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos no tocante aos aspectos da engenharia sanitária.

4. PRODUTOS E PRAZOS

O consultor contratado(a) deverá apresentar relatórios para validação de cada produto (visita) e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

4.1. Visitas

As atividades específicas serão demandadas pela UEP com objetivo de elaboração de Produtos Específicos, quais sejam:

VISITAS MENSAIS 1 ao 12: Apoiar a Coordenação Executiva e subcoordenadorias da UEP na gestão e supervisão, planejamento, acompanhamento e controle de obras do PROSAP nos aspectos relacionados à engenharia sanitária, em conformidade com o estabelecido no item 3.1 – Atividades, deste TDR.

As atividades a serem realizadas pelo Consultor terão duração de 24 (vinte e quatro) meses de execução efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 25 (vinte e cinco) meses da data de assinatura do contrato.

4.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador e/ou fiscal do PROSAP;
- 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

B
A
LW



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



5. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Perfil e qualificação do Consultor:

- (i) Profissional com mais de 15 (quinze) anos de formação superior em engenharia civil, sanitária ou ambiental, com experiência comprovada, que possua experiência na elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras similares ao objeto desta contratação.
- (ii) Experiência na elaboração e/ou supervisão de projetos financiados por organismos internacionais;
- (iii) Domínio do idioma local.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

E o contrato terá um prazo de 25 (vinte e cinco) meses, a fim de garantir a completa execução dos serviços, bem como monitorar e acompanhar todo o desenvolvimento dos trabalhos.

Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas Mensais												
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a análise de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final através do resultado da multiplicação da nota do subcritério pelo peso percentual, conforme esquema representativo considerando nota máxima:

Critérios e Subcritérios de Avaliação	Nota Máxima	Peso (%)	Nota Final Máxima
1. QUALIFICAÇÕES GERAIS			
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a estrutura de esgotamento sanitário.	10	20	2
1.2. Experiência como consultor ou projetista de obras financiadas de preferência pelo BID.	10	20	2



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO			
2.1 Experiência em Supervisão, Fiscalização e /ou Elaboração de Projetos e Esgotamento Sanitário com financiamento internacional, de preferência do BID.	10	40	4
3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA			
3.1. Experiência no acompanhamento de projetos para a região norte do país.	10	15	1,5
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	10	5	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:			10

9. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

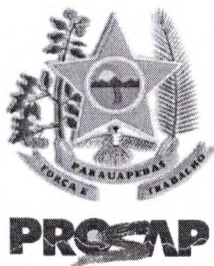
A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 24 (vinte e quatro) meses de execução, mediante a apresentação e aprovação dos produtos (visitas) estabelecidos neste Termos de Referência, não poderá superar o valor de R\$ 416.021,52 (quatrocentos e dezesseis mil vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) sendo: i) R\$ 346.684,56 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 69.336,96 (sessenta e nove mil reais e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante.

10. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Caberá à UEP a supervisão do trabalho de consultoria, através de seu Coordenador, que indicará o(s) responsável(eis) pela coordenação com o Consultor.

7



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO B - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO BASE

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA APOIO A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1		Honorários do Consultor Individual				
1.1	IBEC	Consultor Profissional Master (Profissional acima de 15 anos de experiência)	und	12,00	R\$ 28.890,38	R\$ 346.684,56
		Valor Sub Total				R\$ 346.684,56
2		Encargo Patronal Contratante (INSS) - 20%	und	12,00	R\$ 5.778,08	R\$ 69.336,96
3		VALOR TOTAL (∑ item 1 e 2)				R\$ 416.021,52

obs.: Todos os impostos estão incluídos (INSS, IRPF, ISS) bem como todas as despesas necessários para devida execução do contato, passagem aérea, táxi, alimentação e diárias.

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA APOIO A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

Atividade	Valor	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas Mensais	R\$ 416.021,52	8,34%		8,34%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
		R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -
Total Mensal		R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -
Total Acumulado		R\$ 34.696,20	R\$ 34.696,20	R\$ 69.392,40	R\$ 69.392,40	R\$ 104.046,99	R\$ 104.046,99	R\$ 138.701,58	R\$ 138.701,58	R\$ 173.356,17	R\$ 173.356,17	R\$ 208.010,76	R\$ 208.010,76

Atividade	Valor	Mês											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Visitas Mensais	R\$ 416.021,52		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,34%		8,34%
		R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.696,20
Total Mensal		R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.654,59	R\$ -	R\$ 34.696,20	R\$ -	R\$ 34.696,20
Total Acumulado		R\$ 208.010,76	R\$ 242.665,35	R\$ 242.665,35	R\$ 277.319,94	R\$ 277.319,94	R\$ 311.974,53	R\$ 311.974,53	R\$ 346.629,12	R\$ 346.629,12	R\$ 381.325,32	R\$ 381.325,32	R\$ 416.021,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



EQUALIZAÇÃO ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA APOIO A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS – PROSAP



ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	419,937	425,940	448,506	459,162	470,374	476,795	491,418	488,816	499,757	499,977	487,167	482,559	-0,946	18,015	18,015
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DEZ/2000=100	440,141	440,764	444,002	455,051	468,052	474,908	481,095	477,219	474,553	475,048	476,743	476,229	-0,109	9,859	9,859
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	484,475	471,533	480,741	491,870	509,210	514,260	524,435	527,248	526,512	537,984	540,015	540,112	0,018	18,401	18,401
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETO)	DEZ/2000=100	258,009	259,050	259,783	259,913	260,348	265,502	246,491	249,720	270,248	271,372	273,773	273,676	-0,095	6,427	6,427
DRENAGEM	DEZ/2000=100	402,109	404,604	409,165	416,353	425,247	410,113	439,139	441,024	443,913	444,623	445,735	446,975	0,270	12,821	12,821
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	390,828	398,173	401,706	415,699	420,906	426,335	430,588	431,853	439,515	441,039	442,777	442,775	0,000	14,134	14,134
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	354,149	355,401	361,056	371,453	383,748	390,995	401,725	405,895	411,290	411,979	412,440	411,083	-0,312	18,133	18,133
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	363,096	366,153	371,981	377,024	382,672	386,917	391,976	398,944	401,681	403,066	404,057	405,872	0,449	15,481	15,481



Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
 Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias

Mês de referência: março de 2024

Descrição dos índices	03/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	480,943	483,105	481,995									-2,180	-0,507	1,533
Pavimentação	dez/2000 = 100	561,021	562,357	563,503									0,141	0,660	2,891
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	418,463	417,714	417,740									0,006	-0,139	0,630
Drenagem	dez/2000 = 100	461,999	462,516	462,854									0,073	0,487	2,407
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	449,558	450,770	449,677									-0,242	-0,641	0,934
Sinalização Vertical	mar/2006 = 100	262,501	262,720	262,386									-0,127	-0,036	-0,419
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	96,812	97,105	96,833									-0,280	0,029	-1,430
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	470,349	470,416	470,724									0,065	0,065	0,637
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	116,072	116,098	116,195									0,118	1,194	-1,910
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	159,693	160,249	158,627									-0,388	-0,394	-0,041
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	428,067	429,318	429,968									0,151	0,853	4,620
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	907,836	906,289	925,601									2,131	-3,410	1,905
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,793	827,538	839,792									1,481	-3,051	0,006
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,075	142,308	143,964									1,164	-2,025	-2,886
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	141,119	140,922	142,165									0,882	-2,976	-0,842
Asfalto Líquido de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	892,861	881,240	887,907									0,757	-3,876	6,770
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	134,214	134,146	136,206									1,535	-2,902	-1,213
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	143,914	141,793	144,034									1,580	-3,124	-0,867
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	171,365	171,680	169,619									-1,183	-2,379	-1,014
Administração Local	dez/2016 = 100	145,655	146,210	146,341									0,090	0,724	4,772
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	290,267	288,772	289,857									0,376	-0,114	4,606
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.091,250	1.092,685	1.095,738									0,279	0,682	3,160
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.102,571	1.098,095	1.094,763									-0,303	-0,975	-3,908

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBEC) - Fundação Getúlio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 28 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

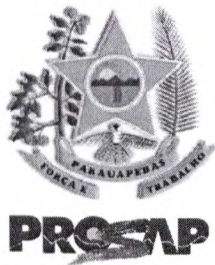
<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviarias>

$$Perceptual = \frac{i_f - i_0}{i_0}$$

Visando a equalização da orçamento estimativo, será realizado o ajuste das tabelas oficiais utilizadas no orçamento através da aplicação do Índices de Reajustamentos de Obras, do DNIT, a fim de termos valores com uma única data base, tendo em vista que, nem todas as tabelas oficiais realizam suas atualizações mensais.

jan/22 258,009
 mar/24 289,857

IBEC jan/22 → IBEC mar/24 12,34%



ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O profissional especialista, cuja contratação é objeto deste processo de Seleção, deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes dos Contratos terceirizados de projetos e obras, bem como do Contrato de Empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

O consultor individual desenvolverá todas as atividades necessárias para alcançar o objetivo descrito no processo de Seleção e Contratação de Consultor Individual N° 002/2024PROSAP e seus anexos, destacando-se:

- (i) Participar de reuniões, implementar procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos relacionados as obras do sistema sanitário, bem como apontamento de soluções e/ou alternativas de engenharia;
- (ii) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia sanitária, durante a execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Programa;
- (iii) Apoiar a Subcoordenadoria de Aquisições e Contratos durante os processos seletivos, auxiliando os seus membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que eventualmente forem formulados pelas empresas participantes do certame, no tocante à engenharia sanitária, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, nos processos de contratação das empresas executoras das obras relacionadas; e
- (iv) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos no tocante aos aspectos da engenharia sanitária.

2. REQUISITOS BÁSICOS:

- (i) Profissional com mais de 15 (quinze) anos de formação superior em engenharia civil, sanitária ou ambiental, com experiência comprovada, que possua experiência na elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário, e/ou supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras similares ao objeto desta contratação.
- (ii) Experiência na elaboração e/ou supervisão de projetos financiados por organismos internacionais;
- (iii) Domínio do idioma local.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO D - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

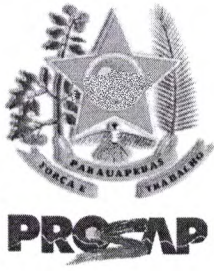
1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para a SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP, AOS CUIDADOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA UEP/PROSAP, estabelecida à Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, os seguintes documentos:

- a) Currículo, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo C), acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
- b) Cópia dos diplomas e Certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- c) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo E).

2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1 supracitado, podendo ser entregue diretamente, encaminhados por e-mail ou via Correios, para:

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
AOS CUIDADOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA UEP/PROSAP
Endereço: Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000

As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas por e-mail: cel.prosap@gmail.com.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO E - DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor Individual nº 002/2024PROSAP.

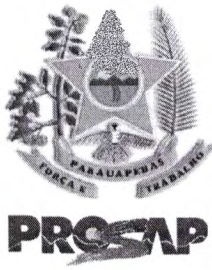
.....(nome completo),(nacionalidade),
.....(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., residente e domiciliado no endereço, na cidade de
.....,(estado), DECLARA(O) para fins do disposto no Inciso IV, Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, que não exerce qualquer cargo, função ou emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau, não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(Cidade e data)

.....
(nome e assinatura)

[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração do Contrato - Seleção de Consultor Individual nº 002/2024PROSAP]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO F - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP**

**Contratação de consultor individual especializado em engenharia sanitária para apoio à Unidade
Executora do Programa, na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento
Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.**

Projeto BR-L1508

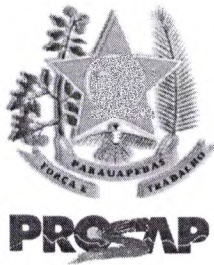
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADO: [indicar]

PARAUAPEBAS - PA

Data: ____ de ____ de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MINUTA DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A UEP/PROSAP, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Cleverland Carvalho de Araújo, portador do CPF N° _____, e de outro lado o(a) Sr(a). _____, residente na _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, doravante denominado(a) CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente da Seleção de **Consultor Individual N° 002/2024PROSAP**, cujo objeto trata-se da contratação de consultor individual especializado em engenharia sanitária para apoio à Unidade Executora do Programa, na supervisão e fiscalização das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, conforme as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n° 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 3º do Art. 1º da Lei Federal N° 14.133, de 01.04.21.

CONSIDERANDO QUE:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”) solicitou financiamento (doravante denominado “recurso”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”) para custear o Projeto “PROSAP”.

- (a) O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos Termos de Contrato;
- (b) O Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (c) O Consultor está disposto a prestar esses serviços,

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços

O objetivo geral desta consultoria é o atendimento aos compromissos decorrentes dos contratos terceirizados de projetos e obras, bem como o contrato de empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Consultor Contratado deverá trabalhar em estreita colaboração com o Organismo Executor, Prefeitura Municipal de Parauapebas, demais Órgãos envolvidos no Programa e a Unidade Executora do Programa - UEP, as instituições, empresas relacionadas e o Banco (BID), na coleta de informações para análise.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos serão apresentados a cada produto definido no TDR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP. Os serviços abrangerão as seguintes atividades: (i) Participar de reuniões, implementar procedimentos, normas, orientações, recomendações e quaisquer outros assuntos relacionados as obras do sistema sanitário, bem como apontamento de soluções e/ou alternativas de engenharia; (ii) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP, na área de engenharia sanitária, durante a execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Programa; (iii) Apoiar a Subcoordenadoria de Aquisições e Contratos durante os processos seletivos, auxiliando os seus



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



membros na análise e respostas dos pedidos de informações e esclarecimentos que eventualmente forem formulados pelas empresas participantes do certame, no tocante à engenharia sanitária, inclusive na elaboração dos relatórios de avaliação, nos processos de contratação das empresas executoras das obras relacionadas; (iv) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP nos aspectos relacionados à execução, supervisão e fiscalização das obras, planejamento, acompanhamento e controle contratos, bem como nas demandas de solicitações de termos de aditamento de contratos no tocante aos aspectos da engenharia sanitária; e (v) Manter-se em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a execução do serviço.

Todas as informações coletadas e geradas a partir desta consultoria devem ser entregues à UEP/PROSAP. O Consultor apresentará os produtos contratados ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados na Seleção de Consultor Individual nº 002/2024PROSAP e anexos.

2. Prazo

O Consultor prestará os serviços durante o período de execução de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura da OS (Ordem de Serviço). O presente termo contratual vigorará por 25 (vinte e cinco) meses, tendo sua vigência com início em _____ e término em _____, admitindo-se sua prorrogação, mediante Termo de Aditamento a ser celebrado entre as partes.

3. Moeda

Os pagamentos serão efetuados em Moeda Nacional, ou seja, REAL (R\$)

4. Pagamentos

A. Dos Preços

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços conforme indicado na Seleção de Consultor Individual nº 002/2024PROSAP e anexos, pelo valor total de R\$ ----- (-----) no qual estão incluídos os encargos.

B. Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em REAL (R\$), sendo mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrada de Relatório Mensal de Atividades e seu respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (modelo em anexo), acompanhado por atestado firmado por servidor responsável aprovando à execução dos serviços.

C. Reajuste Contratual:

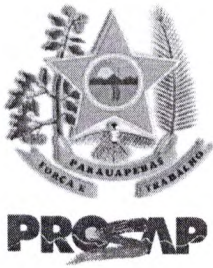
Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada.

5. Administração do Projeto

A. Fiscal do contrato:

O Contratante designará através de portaria Servidor(a) especialmente designado(a) pela autoridade competente, como Fiscal do contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, emissão de ordens de serviço, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos Produtos ou outros elementos que devam ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) para os pagamentos, bem como realizar o atesto no Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA.

B. Relatórios e Produtos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



O “Plano de Trabalho” e os “Relatórios de Atividades” deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que serão efetuados.

C. Instalações, equipamentos e insumos:

Ficam a cargo do Consultor. O PROSAP poderá disponibilizar local em suas dependências para apoio logístico ao trabalho.

- 6. Responsabilidade Profissional** O Consultor compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. Devendo manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS - GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7. Confidencialidade** Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio por escrito deste último.
- 8. Conflito de Interesse** O Consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor não empreenderá nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente, nos termos de contrato. O consultor deverá conter provisões limitando o envolvimento futuro do consultor em outro serviço resultante da tarefa de consultoria ou diretamente relacionado.
- 9. Propriedade dos Relatórios e Produtos** Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato, serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação. Qualquer utilização futura dos mesmos ou fora do âmbito deste Contrato deverá ter o prévio consentimento por escrito do Contratante.
- 10. Impedimentos** O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, não poderá fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
- O Consultor não poderá desempenhar outra função pública enquanto desempenhar o presente Contrato, devendo, inclusive, preencher o “Termo de não acumulo de cargo/função pública” em anexo
- 11. Seguros** O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes, se couber.
- 12. Sub-rogação** O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
- 13. Legislação Aplicável e Idioma** O Contrato será regido pelas leis do Brasil e as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS (GN 2350-9) do Banco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Interamericano de Desenvolvimento e o idioma do Contrato será o Português.

14. Solução de Controvérsias

O presente Contrato está sujeito à legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. Toda controvérsia que surja do presente contrato e que as partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de Parauapebas situada no Estado do Pará, conforme legislação do País Contratante.

15. Elegibilidade

O Consultor deverá ser originário de países-membros do Banco. Considera-se que um Consultor tem a nacionalidade de um país se cumpre os seguintes requisitos:

(a) Tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) É cidadão de um país-membro; ou (ii) Estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

16. Fraude e Corrupção

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (“Banco”) exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou que sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

17. Contribuição do Mutuário

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios do Consultor ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

18. Das Sanções

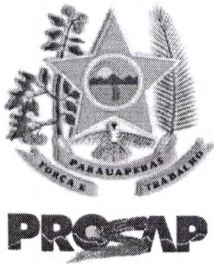
Se o consultor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo, no que couber com as demais normas vigentes.

A. O Contratante reserva-se o direito de descontar, do valor das faturas, as importâncias correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

B. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

19. Do recebimento dos serviços executados

Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em conformidade com o artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**20. Dos recursos
orçamentários**

O pagamento total a ser realizado durante os 25 (vinte e cinco) meses do contrato, não poderá superar o valor total de **R\$ 416.021,52 (quatrocentos e dezesseis mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo: i) **R\$ 346.684,56 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referentes aos pagamentos de honorários e de todas as despesas indiretas com passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do(a) Consultor(a); e (ii) **R\$ 69.336,96 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** referentes ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária: Classificação Institucional: 4001 - PROSAP - Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

21. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A. O contratado reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

B. Em caso de rescisão de contrato, o contratado somente fará jus ao pagamento das parcelas de meses laborados, e não do valor em forma integral do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

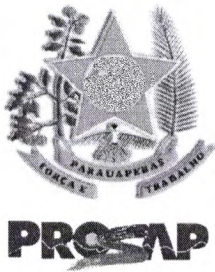
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS/UEP-PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

CONSULTOR
CPF
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

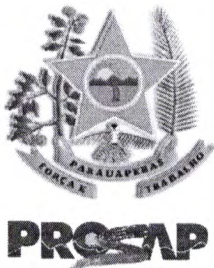


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO G - RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA
Recebi da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, CNPJ nº 35.250.517/0001-13, a importância líquida de R\$ _____ (_____), pela prestação de serviços e atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROSAP.
Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados: Valor Bruto: R\$ Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ Desconto IRRF (__ % x Valor Bruto) R\$ Desconto ISS (__ x Valor Bruto) R\$ Encargo Patronal Contratante (INSS) (__ x Valor Bruto) R\$ Valor Líquido: R\$
Nome completo: _____ CPF: _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____ Nº do PIS: _____ Data Nascimento: ____/____/____. Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) _____ Endereço: _____
Cidade, Estado, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO I - MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Os servidores abaixo nominados, especialmente designados pela autoridade competente como agente de contratação do processo licitatório de Seleção de Consultor Individual Nº 002/2024PROSAP, através da Portaria PMP nº 415 de 17 de abril de 2024, se reuniram para analisar as informações dos consultores apresentados e apuraram a seguinte pontuação e classificação.

	Qualificações Gerais [Máximo 2 ponto]	Competência para o trabalho [Máximo 6 pontos]	Experiência na região e domínio do idioma [Máximo 2 pontos]	Classificação [1º; 2º, 3º...]
Consultor 1				
Consultor 2				
Consultor 3				

Declara-se que foram observadas todas as normas indicadas na Seleção de Consultor Individual nº 002/2024PROSAP e Anexos e que a pontuação e classificação obtidas foram apuradas de acordo com a documentação disponível.

Parauapebas, ___ / ___ / ___.

[Servidor 1] NOME: _____ Matrícula: _____
ASSINATURA
[Servidor 2] NOME: _____ Matrícula: _____
ASSINATURA
[Servidor 3] NOME: _____ Matrícula: _____
ASSINATURA

Coordenador da Unidade Executora do Projeto - UEP/PROSAP
ASSINATURA